



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.685.120/0001-08, com sede nesta cidade de Pariquera Açu, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **SR. WAGNER BENTO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.269.596-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.670.758-50, residente e domiciliado no município de Pariquera Açu - SP, legalmente no exercício de suas atribuições, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus procuradores, **AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES**, Brasileiro, Casado, Advogado, Superintendente, portador do RG nº 71.616.863-3 e do CPF/MF nº 048.223.458-07 e **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETTO**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do RG nº 34.438.235-7 e do CPF/MF nº 352.112.748-65, ambos residentes e domiciliados na cidade de Registro/SP e com endereço profissional na Rua Professor Antônio Fernandes, nº155, Vila Tupy, Registro/SP, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

1. A **PERMITENTE** é senhora legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas de uma área de terras com **631,40 m²**, situadas nos finais de suas respectivas Ruas: R. Prof. José Cilíneu Martins, s/nº (Áreas 1 (EEE), 2 e 3); R. Maria Holovate Leocádio, s/nº (Área 4) e Rua 1 (Área 5) – Bairro Jardim São Carlos, neste município de Pariquera Açu.

2. Para que a **PERMISSIONÁRIA - SABESP** possa ocorrer as instalações da **Estação Elevatória de Esgoto – denominada EEE Jd São Carlos e sua respectiva Linha de Recalque e pela Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgoto**, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Pariquera Açu, se faz necessário o uso de parte do imóvel supramencionado, cuja área encontra-se descrita e caracterizada no cadastro Sabesp nº **0911/055** e planta **ERBE 8075/20**, e que assim se descreve:

Área 1: (A – B – C – D – A) = 125,00m²

(Área destinada pra Estação de Elevatória de Esgotos)

Parte de um terreno designado como Área Institucional 01 do loteamento denominado "Jardim São Carlos", Município de Pariquera-Açu, Comarca de Jacupiranga-SP, identificada pela matrícula 16.105 (Área maior) - C.R.I. de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8216/20, com a seguinte descrição: partindo de do ponto "E", localizado no final da Rua Professor José Cilíneu Martins, na divisa com o lote 249 da quadra 18, segue por 1,86m até o ponto aqui designado "A", início da presente descrição: daí, deflete à esquerda com ângulo de deflexão de 87°28'53" e segue confrontando com área remanescente por 12,50m até o ponto aqui designado "B"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue por 10,00m até o ponto aqui designado "C"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue por 12,50m até o ponto aqui designado "D"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue por 10,00m até o ponto inicial A, fechando perímetro com ângulo interno de 90°00'00", confrontando desde o início com área remanescente, encerrando uma área de 125,00m².

Área 2: (E – A – A2 – F – G – H – I – J – E) = 86,38m²

(Faixa de servidão destinada para Acesso, Rede Coletora de Esgoto e Linha de Recalque)

Faixa de terras que grava um terreno designado como Área Institucional 01 do loteamento denominado "Jardim São Carlos", Município de Pariquera-Açu, Comarca de Jacupiranga-SP, identificada pela matrícula 16.105 (Área maior) - C.R.I. de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8216/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "E", localizado no final da Rua Professor José Cilíneu Martins, na divisa com o lote 249 da quadra 18, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 1,86m até o ponto aqui designado "A"; deflete à direita com ângulo interno de 177°28'09" e segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP por 8,86m até o ponto aqui designado "A2"; deflete à direita com ângulo interno de 90°46'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,92m até o ponto aqui designado "F"; deflete à esquerda com ângulo interno de 185°02'39" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,92m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 86°08'38" e segue confrontando com a Área Verde 04 por 2,00m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 93°51'22" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,83m até o ponto aqui designado "I"; deflete à esquerda com ângulo interno de 269°52'54" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,09m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 97°49'53" e segue pelo alinhamento do final da Rua Professor José Cilíneu Martins por 7,92m até o ponto inicial E, fechando o perímetro com ângulo interno de 78°59'39", encerrando uma área de 86,38m².

Área 3: (K – L – M – N – O – P – Q – H – G – R – S – T – K) = 266,12m²

(Faixa de servidão destinada para Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno designado como Área Verde 04 do loteamento denominado "Jardim São Carlos", Município de Pariquera-Açu, Comarca de Jacupiranga-SP, identificada pela matrícula 16.105 (Área maior) - C.R.I. de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8216/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "K", localizado no final da Rua dos Direitos Humanos, na divisa com o lote 366 da quadra 80, daí, segue pela referida divisa por 3,89m até o ponto aqui designado "L"; deflete à direita com ângulo interno de 173°56'15" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 56,57m até o ponto aqui designado "M"; deflete à esquerda com ângulo interno de 278°33'06" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,07m até o ponto aqui designado "N"; deflete à direita com ângulo interno de 98°32'31" e segue pelo alinhamento do final da Rua Dr. Adhemar Pereira de Barros por 2,02m até o ponto aqui designado "O"; deflete à direita com ângulo interno de 81°27'29" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,54m até o ponto aqui designado "P"; deflete à esquerda com ângulo interno de 269°25'12" e segue por 27,37m até o ponto aqui designado "Q"; deflete à esquerda com ângulo interno de 185°03'03" e segue por 34,02m até o ponto aqui designado "H", confrontando desde o ponto O até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 86°08'38" e segue confrontando com a Área Institucional 01 por 2,00m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 93°51'22" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 33,97m até o ponto aqui designado "R"; deflete à direita com ângulo interno de 174°56'57" e segue por 28,52m até o ponto aqui designado "S"; deflete à direita com ângulo interno de 172°01'43" e segue por 66,98m até o ponto aqui designado "T", confrontando desde o ponto G até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 16°39'33" e segue pelo alinhamento do final da Rua dos Direitos Humanos por 5,54m até o ponto inicial K, fechando o perímetro com ângulo interno de 169°24'12", encerrando uma área de 266,12m².

Área 4: (U – V – W – X – Y – Z – A) = 76,39m²

(Faixa de servidão destinada para Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno designado como Área Verde 04 do loteamento denominado "Jardim São Carlos", Município de Pariquera-Açu, Comarca de Jacupiranga-SP, identificada pela matrícula 16.105 (Área maior) - C.R.I. de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8216/20, com a

seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "U", localizado no final da Rua Maria Holovate Leocádio, distante 5,95m da divisa com o lote 320 da quadra 60, daí, segue pelo referido alinhamento por 2,00m até o ponto aqui designado "V"; deflete à direita com ângulo interno de 87°24'24" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,20m até o ponto aqui designado "W"; deflete à direita com ângulo interno de 87°14'17" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 36,09m até o ponto aqui designado "X"; deflete à direita com ângulo interno de 92°27'20" e segue confrontando com a Área Verde 02 do loteamento denominado "Jardim Itaiquara" (Matrícula 27.220 (Área maior) – C.R.I. de Jacupiranga-SP) por 2,00m até o ponto aqui designado "Y"; deflete à direita com ângulo interno de 87°32'40" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 34,08m até o ponto aqui designado "Z"; deflete à esquerda com ângulo interno de 272°45'43" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,01m até o ponto inicial U, fechando o perímetro com ângulo interno de 92°35'36", encerrando uma área de 76,39m².

Área 5: (A1 - B1 - C1 – X - E1 – F1 - G1 - A1) = 77,51m²
(Faixa de servidão destinada para Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras que grava um terreno designado como Área Verde 02 do loteamento denominado "Jardim Itaiquara", Município de Pariquera-Açu, Comarca de Jacupiranga-SP, identificada pela matrícula 27.220 (Área maior) - C.R.I. de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8216/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A1", localizado no final da Rua 1, na divisa com o lote 13 da quadra G, daí, segue pela referida divisa por 21,82m até o ponto aqui designado "B1"; deflete à direita com ângulo interno de 90°57'33" e segue confrontando com o lote 320 da quadra 60, do loteamento denominado "Jardim São Carlos" por 1,67m até o ponto aqui designado "C1"; segue em linha reta com ângulo interno de 180°00'00", confrontando com Área Verde 04 do loteamento denominado "Jardim São Carlos" por 3,45m até o ponto aqui designado "X"; deflete à direita com ângulo interno de 87°32'40" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,40m até o ponto aqui designado "D1"; deflete à direita com ângulo interno de 91°52'57" e segue por 3,06m até o ponto aqui designado "E1"; deflete à esquerda com ângulo interno de 269°36'49" e segue por 32,72m até o ponto aqui designado "F1"; deflete à direita com ângulo interno de 89°19'30" e segue por 2,00m até o ponto aqui designado "G1", confrontando desde o ponto X até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 90°40'30" e segue pelo alinhamento do final da Rua 1 por 13,22m até o ponto inicial A1, fechando o perímetro com ângulo interno de 180°00'00", encerrando uma área de 77,51m².

3. A PERMITENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU, confere à PERMISSIONÁRIA - SABESP, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado o uso da faixa de terreno acima descrita e caracterizada, mediante as seguintes condições:

- a) A PERMISSIONÁRIA se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para implantação da Estação Elevatória de Esgoto – denominada EEE Jd São Carlos e seu respectiva Linha de Recalque e pela Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgoto, integrantes do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Pariquera Açu.
- b) A não utilização da mencionada área para os fins constantes desta cláusula, letra "a", importará na automática revogação, pela PERMITENTE, da permissão de uso ora instituída.
- c) É de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a correta e adequada execução das obras de implantação da Estação Elevatória de Esgoto – denominada EEE Jd São Carlos e seu respectiva Linha de Recalque e pela Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgoto, bem como a sua manutenção.
- d) Constituirá infração, ensejadora de revogação da presente permissão, a cessão ou transferência pela PERMISSIONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Permissão.
- e) A presente PERMISSÃO não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à PERMISSIONÁRIA.
- f) Ocorrendo a revogação desta Permissão, a área permitida retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à PERMISSIONÁRIA e nem ônus de qualquer espécie para a PERMITENTE, ficando, entretanto, ressalvado à PERMISSIONÁRIA o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
aos 17 de abril de 2023.

Permitente - Prefeitura:
.....
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Permissionária - Sabesp:
.....
Procurador - Sabesp
AMARILDO CARLO SIMONI LOPES
.....
Procurador – Sabesp
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETTO

Testemunhas:
.....
Nome:
RG nº: - SSP/SP
.....
Nome:
RG nº: - SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 851 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
“Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Pariquera-Açu, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Pariquera-Açu, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.
- §1º O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o “caput”, será fixado observando-se os seguintes limites:
- I - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;
- II - 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.
- §2º gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.
- §3º Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.
- §4º Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.
- Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 18 de abril de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO Nº 038/2023

EDITAL Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PORTARIAS DOS PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARIQUERA-AÇU

Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o EDITAL nº 025/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, PROCESSO Nº 038/2023, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PORTARIAS DOS PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARIQUERA-AÇU

Credenciamento: Dia 04/05/2023, das 09:00 horas às 09:30 horas, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.

Entrega dos envelopes: Dia 04/05/2023, até às 09:30 horas, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu, Centro.

Sessão Pública, início a partir das 09:30 horas do dia 04/05/2023, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.pariqueraacu.sp.gov.br, ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br, ou junto à Tesouraria Municipal, sito a Rua XV de Novembro. 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 11:30h e das 13:30h às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos)/pagina, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h as 11:30 h e das 13:30h as 17:00h. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido durante o expediente normal das 09:00 horas às 11:30 horas, das 13:30 horas às 17:00 horas, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br.

Pariquera-Açu, 18 de ABRIL de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º039/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

EDITAL N.º 026/2023

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS, NESTE MUNICIPIO.

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. WAGNER BENTO DA COSTA, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL COM BDI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS, NESTE MUNICIPIO, (com Mão de Obra e Material), solicitada pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

- a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Av. XV de Novembro, 686 - Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000
- b) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
- c) Processo n.º039/2023

d) Valor Estimado: R\$ 216.082,19 (duzentos e dezesseis mil oitenta e dois reais e dezenove centavos)

e) Prazo de Execução: 03 (tres) meses

f) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia 09 de maio de 2023, no setor de Compras/Licitações do Órgão Licitante

g) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2023, na sala de reuniões do Órgão Licitante.

h) Os Licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 13:30 as 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br.

Pariquera-Açu 19 de abril de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020.

PROCESSO Nº 25/2020.

CONVITE Nº 1/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.

CNPJ Nº: 44.303.683/0001-21.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

CNPJ Nº: 01.704.233/0001-38.

OBJETO: Locação de software de informática contendo os seguintes módulos: Orçamento-Programa; Execução Orçamentária; Contabilidade Pública; Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle Interno.

VALOR TOTAL: R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 34.650,00** (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: início na data de 29/04/2023 e encerramento em 29/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023